

2. Política de Segurança da Informação

Versão: P2/01	Classificação: Pública	Data: maio 2019
---------------	-------------------------------	-----------------

2.1. Garantias da Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação do Camões, I.P. pretende garantir que:

- Os ativos de informação serão protegidos contra todos os acessos não autorizados;
- A confidencialidade da informação será preservada;
- Os riscos serão mitigados;
- Os incidentes de segurança serão prevenidos;
- O potencial impacto desses incidentes será reduzido;
- A integridade e disponibilidade da informação serão mantidas;
- Os requisitos legais, legislativos, regulatórios e contratuais serão cumpridos;
- Os planos de continuidade de negócio serão definidos, mantidos e testados;
- Será disponibilizada formação em segurança de informação para todos os trabalhadores;
- Todos os incidentes relacionados com a segurança de informação serão reportados e adequadamente investigados;
- Todas as equipas estarão comprometidas com, e colaborarão ativamente para, o cumprimento da Política de Segurança da Informação e melhoria contínua do Sistema de Gestão do Camões, I.P.;
- Os dados Pessoais serão objeto de um tratamento lícito, leal e transparente em relação ao Titular dos Dados e serão recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas não sendo tratados de uma forma incompatível com essas finalidades.

2.2. Cumprimento da política de segurança da informação

O Serviço de Informática é o responsável pela manutenção da Política de Segurança da Informação e pelo suporte e aconselhamento durante a sua implementação e manutenção.

Todas as chefias intermédias são responsáveis pela implementação e cumprimento desta Política nas suas respetivas áreas/unidades orgânicas (UO).

O cumprimento da Política de Segurança da Informação é obrigatório.

A Política de Segurança da Informação está alinhada com Missão e atribuições do Camões, I.P. bem como com a estratégia de gestão do risco definida no Sistema de Gestão do Camões, I.P.

O critério de avaliação dos riscos, utilizado na metodologia do cálculo de risco definida no Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), baseia-se no impacto da ocorrência deste para a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação.

A Política de Segurança da Informação, bem como as restantes políticas que lhe dão suporte, deverão ser revistas sempre que ocorram alterações que o justifiquem, pelo Serviço de Informática, com conhecimento do Encarregado da Proteção de Dados (EPD) e aprovadas pelo Conselho Diretivo (CD).

A Política de Segurança é alicerçada pelas restantes políticas presentes neste Manual que lhe dão suporte para o tratamento dos dados pessoais em conformidade com o RGPD.

2.3. Documentos associados

- ✓ 3. Política de Privacidade do Trabalhador
- ✓ 4. Política de Informática para o Utilizador
- ✓ 5. Política de Dispositivos Móveis
- ✓ 6. Política de Controlo de Acessos
- ✓ 8. Política de Classificação e Tratamento da Informação
- ✓ 10. Política de Segurança para Terceiras Partes
- ✓ 12. Política de Tratamento de Dados Pessoais
- ✓ 1.1_Manual de Funções
- ✓ 2.1_Registos_Atividades_Tratamento_Camões, I.P.
- ✓ 2.2 Matriz de Gestão do Risco Proteção de Dados